	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Tribunal de Justiça – Comissão Permanente de Licitação

PRIMEIRA ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2024 – Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de Reforma e Adequação da Comarca de Bujari - Fórum Desembargador Paulo Ithamar Teixeira, no município de Bujari-AC, de acordo com as especificações e demais condições constantes no Projeto Básico - Processo nº 0010742-80.2023.8.01.0000.

Às nove horas do dia sete de março de dois mil de vinte e quatro, nas dependências da Diretoria de Tecnologia, situada na Sede Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, Rio Branco/AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada via Portaria nº 279, de 29/01/2024, publicada no Diário da Justiça nº 7.468, de 30/01/2024, na presença do presidente da CPL, em exercício, **Raimundo Nonato Menezes de Abreu**, dos membros **Mirna Sauer de Faria**, **Alexandra Macedo de Souza Oliveira**, e **Jener Pontes de Oliveira** e secretária **Ires Vítor Saraiva e Sarah**, para abrir a sessão pública referente à **Tomada de Preços nº 02/2024**, cujo objeto consta descrito no preâmbulo desta Ata. Ausentes justificadamente os demais membros. O aviso de licitação foi publicado no Diário da Justiça nº 7.272, fl. 131, Diário Oficial do Estado nº 13.504, fl. 198 e Jornal A Tribuna, fl. 6, todos do dia 31/05/2023. Licitação suspensa administrativamente, adendo ao Edital foi publicado no Diário da Justiça nº 7.478, fl. 188, Diário Oficial do Estado nº 13.712, fl. 230, ambos do dia 22/05/2023 e Jornal A Tribuna, fl. 6, do mesmo dia. No dia e hora marcados, com tolerância de quinze minutos prevendo eventuais atrasos, o Presidente da Comissão declarou aberta a sessão na presença das seguintes empresas:

	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
1	M & E Eletricidade, Comércio, Construção e Terraplanagem Ltda	19.725.788/0001-21	Sem representante
2	Construtora Freire Ltda	50.433.781/0001-86	Clealdo Soares Freire - CPF 913.050.042-72
3	Pilar Construções Eireli	38.235.161/0001-37	Mayk Wisly de Sousa Freitas - CPF 007.577.572-78
4	Nardino Pinheiro Engenharia Imp. Exp. Ltda	23.864.271/0001-90	Mayara Ferreira da Silva - CPF 852.672.442-87
5	Ampliar Construções Ltda	13.721.250/0001-62	Marcelo Ribeiro Moura - CPF 508.598.622-91
6	Emot Construções Ltda	08.909.332/0001-03	Luiz Carlos Maia Cabanelas - CPF 835.154.702-63
7	Ferroacre Ltda	04.600.060/0001-04	Thales Cardoso de Oliveira - CPF 848.391.392-53
8	Solus Engenharia Ltda	05.495.255/0001-96	Sem representante
9	Delta Construção Ltda	44.707.374/0001-17	Sem representante
10	Mota & Mota Ltda	07.622.497/0001-29	Sem representante

Foram credenciadas seis empresas. Os representantes das empresas relacionadas acima, números 1, 8, 9 e 10, apresentaram apenas os envelopes de habilitação e proposta. Registre-se, que os representantes das empresas: números 3 e 5 ausentaram-se durante o transcurso da presente sessão. Registre-se, ainda, que foi realizada consulta para atendimento do subitem 5.2.1, alíneas "a", "b" e "c", do edital em nome das credenciadas, estando todas habilitadas ao prosseguimento do certame. Abertos os envelopes de habilitação, os documentos foram rubricados e conferidos pelos presentes. Continuando, houve formalização de questionamentos pelos credenciados: A empresa EMOT Construção Ltda em desfavor da Pilar Construções Eireli, alegou: que esta não atendeu ao subitem 6.2.3.6 para os serviços (cabo eletrônico CAT 6); cabo de cobre flexível isolado; estrutura metálica; e telhamento com telha metálica); em desfavor da empresa M & E Eletricidade, Comércio, Construção e Terraplanagem Ltda, alegou: que esta não atendeu o subitem 6.2.2.5, pertinente a CND que deveria estar atualizada dentro do prazo de três dias antes da abertura da licitação; em desfavor da empresa c) Ferroacre Ltda, alegou: que a mesma não atendeu o subitem 6.2.3.3, referente aos serviços requeridos, itens 1 (Instalação lógica), 2 (Instalação Instalação Elétrica) e 4 (Telhamento com telha metálica); bem ainda não atendeu o subitem 6.2.3.6, quanto apresentação do atestado de capacidade técnica, registrado no CREA; A empresa Nardino Pinheiro Engenharia Imp. Exp. Ltda em desfavor da Pilar Construções Eireli, alegou: que esta não apresentou a quantidade solicitada no edital para o CAT 6 (Cabo Eletrônico); bem ainda que esta apresentou o CAT do profissional, mas, não apresentou o acervo em nome da empresa. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa às 12h04min para análise dos documentos de habilitação, o agendamento da reabertura da presente sessão será realizado após o término da análise de toda a documentação apresentada pelas 10 (dez) empresas participantes do presente certame. Eu, Raimundo Nonato Menezes de Abreu, Ires Vítor Saraiva e Sarah, secretária e membro, lavrei esta ata que segue assinada pela Presidente, membros da Comissão e licitantes presentes.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu
Presidente, em exercício

Mirna Sauer de Faria
Membro

Alexandra Macedo de Souza Oliveira
Alexandra Macedo de Souza Oliveira
Membro

Jener Pontes de Oliveira
Jener Pontes de Oliveira
Membro

LICITANTES:

M & E Eletricidade, Comércio, Construção e Terraplanagem Ltda



Construtora Freire Ltda

Pilar Construções Eireli

mafa clirly de sauro faitos
Nardino Pinheiro Engenharia Imp. Exp. Ltda

Ampliar Construções Ltda

M &
Emot Construções Ltda


Ferroacre Ltda

Solus Engenharia Ltda

Delta Construção Ltda

Mota & Mota Ltda







